



CONTRATO Nº 034/2025
PROC. ADM. Nº 009/2025
INEXIGIBILIDADE: 004/2025

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA E JUSCELINO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, CONFORME ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, Órgão gestor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pela Secretário Municipal de Educação, Sr.º Edsomar Brandão de Sá, inscrito no CPF nº 655.367.893-68, portador da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e do outro Juscelino Martins de Oliveira Junior, maior, capaz, inscrito no CPF 053.489.533-69, situado na R Avenida Moncao, Nº 1505, Cep: 65075-692, São Luis/MA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de locação de imóvel, oriundo do **PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 009/2025** e da **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato objetivo a Locação de um bem imóvel situado na Rua Silva Jardim, S/N, Bairro Vila Viana - CEP: 65943-000, em Formosa da Serra Negra/MA, que sera utilizado com estacionamento para os Ônibus e Veículos da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade de Formosa da Serra Negra – MA.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a necessidade de continuidade do serviço público e a disponibilidade orçamentária.

2.2 Permanecendo o Locatário no imóvel após a data fixada como termo final do contrato, presumir-se-á prorrogada a locação por tempo indeterminado, nos termos da legislação civil, devendo as condições ajustadas neste contrato serem respeitadas

2.3 Qualquer tolerância do LOCADOR, de seu procurador ou preposto, não se entenderá como renovação ou modificação de qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA COBRANÇA DE ALUGUEL

3.1 Receberá o Locador pela locação do imóvel a importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** e será pago em **12 (onze)** parcelas mensais de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**

3.2 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, conforme exigências dos arts. 89 e 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Em caso de atraso de pagamento por culpa da administração pública, serão aplicados encargos moratórios conforme previsto no art. 40, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, com os juros de mora calculados com base no índice oficial da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1 O presente contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante acordo entre as partes, observando-se os critérios definidos no art. 89 da Lei nº 14.133/2021, bem como na



legislação correlata. O índice a ser utilizado será o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV), ou outro que venha a substituí-lo, conforme pactuado pelas partes.

4.2 A revisão do valor do aluguel será realizada com base na variação nominal do índice contratado, preservando-se, sempre, a compatibilidade do valor com o mercado imobiliário local, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de forma a evitar desequilíbrios econômicos e financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DO CONTRATO

5.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social designará um gestor e um fiscal do contrato, em conformidade com o art. 7º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências e adotando as providências necessárias para regularização de eventuais pendências.

5.1.1. O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.1.3. Além das atividades neste contrato, no edital que originou esse contrato, bem como em seus anexos, são atribuições do Gestor do Contrato:

- a) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, Projeto como Construído (As Built), termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.
- c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais em caso de obra;



- d) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo;
- e) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- f) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos da Lei de Licitações, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento, considerando que a execução de cada serviço/etapa será aferido, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado e que a aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise (caso exista).

5.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

5.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

5.5. A Superintendência de Acompanhamento de Contratos e Convênios, vinculada à Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL



6.1 A CONTRATANTE reconhece o recebimento do imóvel objeto do presente contrato, conforme especificado no Laudo de Avaliação anexo, obrigando-se a utilizá-lo de forma adequada e mantê-lo em perfeito estado de conservação durante a vigência do contrato, salvo as deteriorações normais decorrentes do uso.

6.2 O LOCADOR será responsável por realizar eventuais reparos estruturais ou de manutenção corretiva de natureza grave no imóvel, desde que não sejam decorrentes de mau uso pela CONTRATANTE.

6.3 A devolução do imóvel ocorrerá mediante vistoria final, e as condições de conservação deverão estar em conformidade com as obrigações pactuadas neste contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

7.1 É de responsabilidade do LOCATÁRIO, o pagamento das despesas relativas ao consumo de luz, água e esgoto, utilização de serviços telefônicos, taxa de lixo, bem como quaisquer outros da mesma natureza assim determinados pelo Poder Público, que vierem a incidir sobre o imóvel, referentes à utilização do mesmo.

7.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO, o pagamento das despesas relativas aos tributos e emolumentos que não se enquadrem no que dispõe a Cláusula anterior, e que incidirem ou vierem a incidir sobre o imóvel objeto do presente contrato de locação.

7.3 É também de responsabilidade do LOCATÁRIO o encargo de reformar o imóvel em caso de danos ao mesmo quando de sua entrega ao LOCADOR.
CLÁUSULA OITAVA – DA FACHADA PRINCIPAL

8.1 A fachada principal do imóvel objeto do presente contrato de locação não poderá ser modificada, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO, promover as adaptações na sua parte interna, que julgar necessária, desde que estas não comprometam a estrutura e



segurança do imóvel, com prévia anuência, por escrito, do LOCADOR ou seu representante legal, para esse fim constituído.

CLÁUSULA NONA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO

9.1 O LOCATÁRIO poderá executar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato de locação. As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR.

9.2 As benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

9.3 As benfeitorias voluptuárias serão indenizáveis, caso haja prévia concordância do LOCADOR. Caso não haja concordância na indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

9.4 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham causar algum dano ao imóvel, durante o período de locação, esse dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com o pagamento do aluguel mensal e demais encargos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0012.2024.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00
FONTE DE RECURSO	1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Contribuições



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VISTORIA DO IMÓVEL

11.1 AO LOCADOR é reservado o direito de vistoriar o imóvel objeto do presente contrato de locação quando achar conveniente, desde que faça em horário compatível com o funcionamento do órgão ocupante, podendo fazê-lo, no todo ou em parte, ressalvadas as dependências que as circunstâncias no momento as tornem privativas, ou as que pela natureza das atividades nelas desenvolvidas, recomendam acesso reservado a determinados servidores.

11.2 Para fiel disposto no caput desta Cláusula, o titular do órgão ocupante do imóvel objeto do presente instrumento ou quem for por este designado, acompanhará o LOCADOR ou quem for por este designado, acompanhará o LOCADOR ou quem for por este designado no exercício desse direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação formal com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos no art. 134 da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus, salvo indenizações devidas nos termos da lei.

12.2 Ao LOCATÁRIO reserva-se o direito de, no interesse do serviço público ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Este contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial do Município, correndo as despesas por conta do LOCATÁRIO, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



14.1 Fica eleito o Foro desta cidade de Grajaú/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas, acertadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Formosa da Serra Negra/MA, 21 de janeiro de 2025.

Edson Brandão de Sá
Edson Brandão de Sá

Secretária Municipal de Administração
Locatário

Juscelino Martins de Oliveira Junior
Juscelino Martins de Oliveira Junior

Proprietário
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

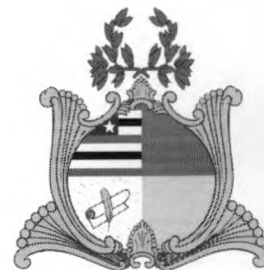
CPF: _____



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN** e do outro lado Juscelino Martins de Oliveira Junior. **OBJETO:** Locação de um bem imóvel situado na Rua Silva Jardim, S/N, Bairro Vila Viana - CEP: 65943-000, em Formosa da Serra Negra/MA, que sera utilizado com estacionamento para os Ônibus e Veículos da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade de Formosa da Serra Negra – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2024.0000, MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%), 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até 31 de dezembro de 2025 contados a partir da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Edsomar Brandão de Sá - Secretária Municipal de Educação, pela **LOCATÁRIA** e Juscelino Martins de Oliveira Junior pela **LOCADOR**. Formosa da Serra Negra/MA, 22 de janeiro de 2025. Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração.

A



SUMÁRIO

Descrição

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025. REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025. REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025	2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025. REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025. REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA KATARINE OLIVEIRA LIMA. **OBJETO:** Locação de um bem Imóvel, Localizado na, Av. Edson Lobão, S/N, Quadra 002, Lote 002, Bairro Mercal Arruda, onde funcionara APAE, Atendendo as Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Formosa da Serra Negra/MA. **VALOR GLOBAL:** 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2015.0000, MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Auila Cristine Santos Ribeiro – Secretária Municipal de Assistência Social, pela **LOCATÁRIA** e Maria Katarine Oliveira Lima pela **LOCADOR**. Formosa da Serra Negra/MA, 24 de janeiro de 2025. Auila Cristine Santos Ribeiro – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VERA SANTA DOS SANTOS COSTA. **OBJETO:** Locação de um bem imóvel situado no Povoado Pé da Ponte município de Formosa da Serra Negra/MA, para atender as necessidades de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), nesta cidade de Formosa da Serra Negra - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0002.2039.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.36.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde pela **LOCATÁRIA** e Vera Santa dos Santos Costa **LOCADOR**. Formosa da Serra Negra/MA, 24 de janeiro de 2025. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b86a180d20038a7dc0a605fa7fdfe42d485c394a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 45
Proc. Nº
Rubrica**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025. REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025. REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e do outro lado Juscelino Martins de Oliveira Junior. OBJETO: Locação de um bem imóvel (Galpão) situado na Rodovia Ma-006, Lote nº 2, Quadra 01, Entroncamento I, em Formosa da Serra Negra/MA, que será utilizado para armazenamento de maquinas e equipamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Formosa da Serra Negra - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2031.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.36.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. BASE LEGAL: art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Silvino Santos Costa – Secretário Municipal de Infraestrutura, pela LOCATÁRIA e Juscelino Martins de Oliveira Junior. pela LOCADOR. Formosa da Serra Negra/MA, 21 de janeiro de 2025. Silvino Santos Costa – Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e do outro lado Juscelino Martins de Oliveira Junior. OBJETO: Locação de um bem imóvel situado na Rua Silva Jardim, S/N, Bairro Vila Viana - CEP: 65943-000, em Formosa da Serra Negra/MA, que será utilizado com estacionamento para os Ônibus e Veículos da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade de Formosa da Serra Negra – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2024.0000, MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%), 3.3.90.36.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31 de dezembro de 2025 contados a partir da assinatura do contrato. BASE LEGAL: art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Edsomar Brandão de Sá - Secretaria Municipal de Educação, pela LOCATÁRIA e Juscelino Martins de Oliveira Junior pela LOCADOR. Formosa da Serra Negra/MA, 22 de janeiro de 2025. Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b86a180d20038a7dc0a605fa7fdfe42d485c394a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 46
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 30/01/2025 18:08:18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b86a180d20038a7dc0a605fa7fdfe42d485c394a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - publicado na edição nº 650 página 2, Quinta Feira, 30 de Janeiro de 2025, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025. REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. **Onde se lê:** CONTRATO Nº 023/2025 – **Leia-se:** CONTRATO Nº 034/2025. Formosa da Serra Negra, Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação, 03 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI 285/2018
TERCEIROS
ISSN: 2966-0181



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 652 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 12

SUMÁRIO

Descrição

Página

Fis. Nº 48
Proc. Nº
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024	2
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025	3
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.....	3
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.....	3
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.....	4
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024.....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024	10

Página 1 de 12

Carimbo de Tempo : 07/02/2025 17:58:31

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diano>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8fb2788f573f12fe1d735fdb35fcfc080fc1edd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025. REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. **Onde se lê:** CONTRATO Nº 022/2025 – **Leia-se:** CONTRATO Nº 033/2025. Formosa da Serra Negra, Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação, 03 de fevereiro de 2025

50
Proc. Nº
Rubrica

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - publicado na edição nº 650 página 1, Quinta Feira, 30 de Janeiro de 2025, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025. REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. **Onde se lê:** CONTRATO Nº 021/2025 – **Leia-se:** CONTRATO Nº 032/2025. Formosa da Serra Negra, Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação, 03 de fevereiro de 2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - publicado na edição nº 650 página 2, Quinta Feira, 30 de Janeiro de 2025, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025. REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. **Onde se lê:** CONTRATO Nº 023/2025 – **Leia-se:** CONTRATO Nº 034/2025. Formosa da Serra Negra, Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação, 03 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DE SERRA NEGRA /MA e a empresa D S S DA SILVA , CNPJ Nº 19.015.326/0001-10 - OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços mecânico, elétrico, retífica e funilaria, em veículo leves pesados e maquinários da frota da Secretaria Municipal de Administração, para atender as necessidades prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, VALOR GLOBAL: de R\$ 219.704,00 (Duzentos e Dezenove Mil, e Setecentos e Quatro Reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. AS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 12.361.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 12.361.0011.2023.0000, MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA, 12.361.0016.2026.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 – DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024 – SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FORMOSA DA SERRA NEGRA, por sua responsável Sra. Domingas Souza Silva CONTRATANTE D S S DA SILVA e pelo seu representante legal o Sr. Domindo Sidney Santos da Silva pela CONTRATADA. 05 de fevereiro de 2025. Domingas Souza Silva – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8fb2788f573f12fe1d735fdb35fcfb080fc1edd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fis. Nº 51
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Página 12 de 12

Carimbo de Tempo : 07/02/2025 17:58:31

Carimbo de Tempo : 07/02/2025 17:58:31

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8fb2788f573f12fe1d735fdb35fcfc080fc1edd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

